



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 7/2014-001 SEMPROR.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do alojamento dos produtores rurais, que comercializam seus produtos no Centro de Abastecimento de Parauapebas - CAP, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

Trata-se de análise concernente ao procedimento de **Dispensa de Licitação** sob o nº 7/2014-001 SEMPROR, referente à locação de imóvel localizado à Rua Alemanha, nº. 44, Bairro Novo Horizonte, para funcionamento do alojamento dos produtores rurais, que comercializam seus produtos no Centro de Abastecimento de Parauapebas - CAP, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

01 - Formalização do Processo:

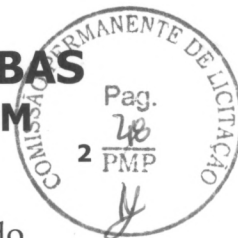
- I. Consta no processo a solicitação para a locação de um imóvel;
- II. Consta no processo justificativa do ordenador de despesa, no que tange a escolha do imóvel;
- III. Consta no processo, a indicação de dotação orçamentária e financeira (página 03);
- IV. A proprietária do imóvel apresentou:
 - a. Cópia da cédula de identidade, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 28, I;
 - b. Prova de inscrição de no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 29, I;
 - c. Instrumento Particular de Compra e Venda, que comprova que a Sra. Alini da Silva Costa é uma das proprietárias do imóvel no endereço supracitado;
 - d. Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
 - e. Certidão negativa de débitos fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Prova de regularidade trabalhista na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V;
- V. Faz parte nesse processo, laudo de vistoria emitido por Engenheiro Civil;

7/2014-001 SEMPROR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- VI. Foi apresentado laudo de avaliação e preço de mercado, atestando sobre suas partes e valor de mercado;
- VII. Consta do processo, a declaração de adequação orçamentária e financeira, assinada pela autoridade competente, conforme Lei nº. 101/2000, art. 16, Inciso II, §§ 1º e 4º;
- VIII. A autorização para a realização da licitação foi emitida pela autoridade competente, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38;
- IX. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
- X. Consta nos autos processo administrativo de dispensa, emitido pela equipe de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas;
- XI. Foi apresentado, minuta do contrato;
- XII. Consta no processo os parecer e jurídico emitido acerca do processo em questão, porém com recomendações, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

Recomenda-se que seja juntado aos autos Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III, devendo ser observado que na referida certidão, deve fazer constar o número do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF da locatária.

Recomenda-se que seja retificado o laudo de vistoria apresentado à fls. 21/22, fazendo constar o nome da proprietária que figura no contrato de compra e venda como compradora do imóvel.

Foi constatado nos autos, divergência entre o laudo de vistoria (fl. 21/22) e os laudos de avaliação de imóvel (fl. 25/26/27), no que se refere ao tamanho da área do terreno e da área construída, não restando comprovada as dimensões do imóvel. Sendo assim, é de bom alvitre que seja sanado a divergência em questão. Neste sentido, recomenda-se que os referidos laudos sejam ratificados.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida contratação. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento, desde que sejam atendidas as recomendações feitas no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria.

É o parecer.

7/2014-001 SEMPROR



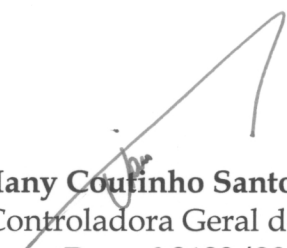
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 22 de Setembro de 2014.


Iany Coufinho Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2122/2013


Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. 2.123/2013

7/2014-001 SEMPROR